ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1026, de 22 de maio de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ RODRIGUES LIMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sr. JOSÉ RODRIGUES LIMA, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, rua Antonio Vilhena, Quadra 62, lote nº 11 limitando-se pelo lado direito com a Rua Wafi Mouscallem; pelo lado esquerdo com o lote nº 09; frente ao Sul com a referida Rua; fundos ao Norte com quem de direito, medindo 10:00mts. de frente por 24:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.